



RESUMO DA ATA N.º 04/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2020.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- **Secretário:** -----

----- Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e oito minutos. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 1 921 626,00 € (um milhão novecientos e vinte e um mil seiscentos e vinte e seis cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 316 354,85 € (trezentos e dezasseis mil trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).-----



-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência, a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) - ALTERAÇÃO N.º 3 (ALTERAÇÃO MODIFICATIVA) – CONHECIMENTO**-----



-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da terceira alteração (alteração modificativa) às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 – 3.ª ALTERAÇÃO (ALTERAÇÃO MODIFICATIVA) – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da terceira alteração (alteração modificativa) ao orçamento para o ano de 2020.-----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) - ALTERAÇÃO N.º 4 (ALTERAÇÃO PERMUTATIVA) – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da quarta alteração (alteração permutativa) às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 – 4.ª ALTERAÇÃO (ALTERAÇÃO PERMUTATIVA) – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da quarta alteração (alteração permutativa) ao orçamento para o ano de 2020.-----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 127/2020 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL RESPEITANTES ÀS DÍVIDAS DOS CONSUMOS DE ÁGUA DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2019 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----

----- Entretanto terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos e com os fundamentos descritos na mesma, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação em referência e respeitantes aos meses de março e abril de 2019, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos

da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E JOSÉ MANUEL MARQUES ROCHA NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO “MANGUALDE HARD METAL FEST” – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e José Manuel Marques Rocha, no âmbito da organização e realização do evento “Mangualde Hard Metal Fest”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O mencionado protocolo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o respetivo original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, A PROVEISEU / CONSERVATÓRIO REGIONAL DE MÚSICA DR. JOSÉ DE AZEREDO PERDIGÃO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do presente assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde, a Proveisu / Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, que produz efeitos desde o início de janeiro de 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro

legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PROCESSO Z-2/213

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos relativos à empreitada designada por “Arruamento do Loteamento Industrial do Salgueiro”, inicialmente adjudicada a Pavia, Pavimentos e Vias, S.A., que efetuou a cessão da posição contratual a Montalvia, Construtora, S.A., bem como autorizar o cancelamento das respetivas garantias bancárias, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR ANTÓNIO DOS PRAZERES RAMOS E MARIA TERESA AMARAL MONTEIRO RAMOS -----

-----No âmbito da apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por António dos Prazeres Ramos e Maria Teresa Amaral Monteiro Ramos, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -



-----RESCISÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO, EM 06 DE JULHO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E “RODAS NO TRILHO – CLUBE DE PRATICANTES DE TODO O TERRENO DE MANGUALDE” REFERENTE À CEDÊNCIA DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR “EX-COLÉGIO” – APROVAÇÃO-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente rescisão do protocolo de cooperação celebrado entre o município de Mangualde e “Rodas no Trilho - Clube de Praticantes de Todo o Terreno de Mangualde” referente à cedência de uma sala do edifício designado por “Ex-Colégio”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----INFORMAÇÃO REFERENTE À SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2019/2020 – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da presente informação referente à segunda adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2019/2020. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE GABINETE NO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Requerente: Lótus Intercâmbio Académico e Turismo, Unipessoal, Ld.^a-----

-----Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pela equipa do CIDEM a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência temporária de um gabinete nas instalações do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) à empresa Lótus Intercâmbio Académico e Turismo, Unipessoal, Ld.^a, com NIF 514 897 490, pelo período de um ano e sendo paga a importância de € 50,00/mensais (cinquenta euros mensais) pela ocupação do espaço, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Maria Fernanda da Cruz Amaral Tolentino – Processo n.º 07/2017/06**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no local denominado “Chão dos Poços”, na localidade de Tibaldinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 1219/19950929 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2160, da mencionada freguesia de Alcafache, na proporção de 50% para Maria Fernanda da Cruz Amaral Tolentino e 50% para João Manuel da Cruz Amaral, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTAS DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO 2020 – APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as presentes propostas de contratos interadministrativos de delegação de competências e de protocolos de colaboração a celebrar com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde, bem como os anexos respetivos, designadamente o anexo A, que fundamenta a atribuição de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, as fichas de compromisso e de cabimento respetivas (Doc. A1), o anexo de procedimentos (Doc. A2), os Recursos Materiais e Humanos (Doc. A3) e a listagem de equipamentos (Doc. A4), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais dos referidos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos protocolos de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,

senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE – APRECIÇÃO -----

----- Entretanto terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta n.º 2/2020-GP referente à alteração da estrutura orgânica e reorganização dos serviços da câmara municipal de Mangualde e, em cumprimento do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o art.º 6.º, do Dec.-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, submeter à apreciação e aprovação da assembleia municipal o modelo de estrutura orgânica hierarquizado da câmara municipal de Mangualde, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo total de subunidades orgânicas, respetiva área e requisitos de recrutamento, e ainda a identificação dos níveis remuneratórios e competências para os dirigentes de 3.º grau, em conformidade com o explicitado na presente proposta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A proposta n.º 2/2020-GP considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizada. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 – APRECIÇÃO -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta n.º 3/2020-GP referente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020, bem como os respetivos anexos, devendo esta proposta e respetivos anexos ser submetidos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, nos termos do disposto nos art.ºs 29.º e 31.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), conjugados com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro, com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º e com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que posteriormente se tornará público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica do município, em cumprimento do determinado no n.º 4, do art.º 29.º da LGTFP, devendo os serviços responsáveis

pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta e respetivos anexos consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2020 –APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta n.º 3/2020-GP, relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal adveniente da alteração ao mapa de pessoal para o ano 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----



-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos. -----